



**LEI Nº 975/2015**

**SÚMULA: *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer readequação no Canteiro Central da Avenida Brasil no município de Grandes Rios.***

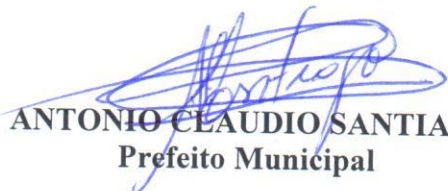
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **L E I**

- Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer duas aberturas de 12 (doze) metros de comprimento no canteiro central da Avenida Brasil, sendo uma abertura a altura do nº 95 em frente ao Casagrande Materiais de Construção e a outra na altura do nº 44 em frente ao depósito de mercadorias do Dona Lurdes Supermercado.
- Art. 2º-** Fica autorizada a retirada do canteiro da Rua Santa Catarina esquina com a Avenida Brasil a altura do nº 08 em frente à casa do Senhor Dayrton Farias de Lima, com extensão de oito metros, sendo de um lado 8x4 e o outro lado 8x1.
- Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2015. (16/10/2015).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal